



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000229/2023
Processo: 10118-00 2023

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 229/2023

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 229/2023, que **"Institui no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento "Miss Juiz de Fora Plus Size"**.

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como caminha alinhado aos direitos e garantias fundamentais por meio da dignidade da pessoa humana contra toda forma de preconceito, discriminação e indiferença em vista do bem estar da pessoa humana e da auto-estima para pessoas que se identificam como Plus Size.

Assim, exaltamos a iniciativa e o mérito do presente projeto de lei que busca reconhecer e promover ações diversas para a valorização da diversidade corporal, combatendo a discriminação e estimulando o respeito às pessoas Plus Size. Além disso, visa conscientizar a sociedade sobre a importância da auto-aceitação, da saúde física e mental, além da construção de uma sociedade mais inclusiva e livre de preconceitos, considerando, assim, o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, razão pela qual dispõe sobre a instituição do evento "Miss Juiz de Fora Plus Size" no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 229/2023, que **"Institui no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento "Miss Juiz de Fora Plus Size"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, de modo especial por proporcionar o bem estar, a dignidade humana e a auto-estima para pessoas que se identificam como Plus Size, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 04 de dezembro de 2023.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

